



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES – FAPS

REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
ATA Nº 01/2018

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala da Presidência do IPAM, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Caxias do Sul – FAPS, Sra. Manuela Ester Schneider, Diretora Financeira – FAPS, Sra. Luciane Maraschin - Tesoureira do FAPS, Sra. Estela Maris Corso Barboza, membro indicado pelo Conselho Deliberativo e Sr. André Francisco Wiethaus - Presidente do IPAM. Não houve reunião do comitê de Investimentos no mês de janeiro por falta de quórum, pois a Sra. Estela e a Sra. Manuela estavam em período de gozo de férias, ficando assim justificadas as ausências. Primeiramente foi apresentada a rentabilidade acumulada das aplicações financeiras do ano de dois mil e dezessete. A meta a ser atingida no período foi de 9,11% (nove vírgula onze por cento), perante um resultado da carteira de 12,26% (doze vírgula vinte e seis por cento), assim a carteira do FAPS fechou com um saldo de R\$427.482.057,79 (quatrocentos e vinte e sete milhões quatrocentos e oitenta e dois mil, cinqüenta e sete reais e setenta e nove centavos), incluindo-se neste saldo, o saldo disponível nas contas correntes, fechando o ano com a meta atuarial atingida. No mês de janeiro de dois mil e dezoito, a carteira obteve um retorno de 1,52% (um vírgula cinqüenta e dois por cento) frente à meta atuarial a ser atingida de 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento). Sr. André solicitou à empresa de Consultoria uma reavaliação de todas as aplicações financeiras do FAPS, para que possamos aproveitar ainda mais os ganhos que o mercado propicia num determinado período. Assim, ficou esta empresa de enviar via correio eletrônico ao Presidente, até o dia vinte e oito de fevereiro material sobre as premissas e os desafios para o ano de dois mil e dezoito e a respectiva carteira recomendada, assunto este que voltará a pauta na reunião do mês de março. O próximo assunto trata sobre o saque do fundo Caixa Valor Small Cap sob processo administrativo/IPAM nº. 860/2017 (oitocentos e sessenta barra dois mil e dezessete). Ficou decidido que conforme Ata nº. 12/2017 (doze barra dois mil e dezessete) – Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos – FAPS, que o saque deste fundo deveria ser feito por apresentar entre seus atores (gestor, administrador e/ou custodiante) um ente privado. Desta forma procedeu-se solicitando o resgate na data do dia vinte e oito de dezembro. Conforme extrato enviado pela Caixa Econômica Federal os valores devem ser creditados no processamento noturno do dia seis de março de dois mil e dezoito na conta do FAPS da Caixa Econômica Federal. Solicitou-se então a indicação de fundos por parte dos bancos públicos, Banrisul, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal para possível aplicação dos valores. Após, as indicações dos bancos foram enviadas à empresa de Consultoria para verificar se os fundos eram passíveis de aplicação e estavam dentro dos



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES – FAPS

percentuais permitidos pela Resolução nº. 3.922/2010 alterada pela Resolução 4.604/2017, e pela Política de Investimentos vigente. O email da Consultoria retornou na data do dia vinte e seis de fevereiro com a seguinte indicação: *“Boa tarde! Conforme conversado, recomendamos que o valor seja investido em renda variável. Sugerimos os fundos: - BB Setor Financeiro FIC FIA CNPJ: 08.973.948/0001-35 - BB Governança FI Ações Previdenciário CNPJ: 10.418.335/0001-88 As análises estão disponíveis no SIGA. Qualquer dúvida que tenham, nos contatem.”* Após análise do material enviado pelos bancos, e o parecer da consultoria, optou-se por hora seguir com a aplicação em renda variável conforme indicação da empresa de Consultoria, e na data do crédito dos valores, será novamente enviado email à empresa de Consultoria e aos integrantes do Comitê para verificar se a posição continua a mesma, devido às mudanças de mercado que ocorrem diariamente. Somente após esta nova análise os valores serão investidos. Os integrantes do comitê fizeram uma observação quanto à indicação dos fundos por parte dos bancos. Acharam que as indicações eram feitas de modo muito simples, sem muito embasamento e explicações se comparado ao montante a ser investido. Assim a Diretora Financeira ficou de entrar em contato com os bancos para que nas próximas indicações de fundos pelos bancos, elas sejam mais bem fundamentadas. O próximo assunto da pauta versa sobre o processo administrativo/IPAM sob nº. 866/2017 (oitocentos e sessenta e seis barra dois mil e dezessete). Como é do conhecimento este processo trata sobre o fundo Banrisul Novas Fronteiras FII. Este fundo está sob discussão do Comitê de Investimentos pelo fato de um de seus atores, (administrador, gestor e/ou custodiante) serem entes privados, e também pelo fato de ser necessária a venda de cotas para se adequar à Resolução 3.922/2010 alterada pela Resolução 4.604/2017. Foi encaminhado ao Banrisul via email uma solicitação de esclarecimentos e de que forma esta venda poderia se feita. Na data do dia vinte e três de fevereiro obtivemos a seguinte resposta do Sr. Fábio do Banrisul: *“Prezada Manuela, Em vista que o cadastro do IPAM junto à Corretora está atualizado, é possível realizar a venda das cotas pela mesa de operações, no telefone (51) 3215.1264. Destacamos que, em vista da negociação das cotas do BNFS11 serem realizadas por intermédio de Bolsa de Valores, a B3 S.A., as cotas do BNFS11, pertencentes ao IPAM são custodiadas junto à Banrisul Corretora, conforme extrato de custódia anexo, e desta forma, os recursos financeiros, provenientes de dividendos pagos pelo BNFS11, assim como os valores de compra e venda das cotas, são liquidados financeiramente na conta do RPPS junto ao Banco Banrisul, de acordo com o apresentado no extrato financeiro anexo. Ademais, grande parte dos fundos de investimento imobiliário listados na B3, possuem baixa liquidez no mercado, uma vez que poucos negócios (compra e venda de cotas) são realizado por pregão. O Fundo de Investimento Imobiliário Banrisul Novas Fronteiras (BNFS11), especificamente, apresenta uma média de volume negociado diário de R\$ 22.260,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta reais), no ano de 2017, e de R\$ 17.962,00 (dezessete mil novecentos e sessenta e dois reais) desde o seu lançamento em Bolsa. São realizados, em média, cinco negócios (compra e venda) por dia, desde o seu lançamento (24/09/2012) até o pregão de 21/02/2018.”* Desta forma, a diretora financeira enviou um correio



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES – FAPS

eletrônico à empresa de Consultoria na data do dia vinte e três de fevereiro solicitando de que forma estas cotas poderiam ser vendidas sem causar prejuízo à carteira do FAPS, pelo fato do baixo volume de negociação na Bolsa e pelo fato de possuímos uma data limite, qual o valor que o Instituto possui em percentual e que valores que deverão ser vendidos. A diretora financeira esclareceu que está em tratativas também por telefone junto à empresa de Consultoria, e os mesmos estão tentando buscar uma solução junto ao Banrisul e Secretaria da Previdência, visto não ser só o IPAM-FAPS que necessitará se adequar a alteração da Resolução. Até o momento a empresa de Consultoria não havia enviado a resposta ao email do dia vinte e três. Dando seguimento à reunião, o FAPS está aguardando uma resposta do Banco do Brasil referente ao ofício nº. 100/2018, enviado por esta autarquia para solicitar providências quanto a uma aplicação feita erroneamente em um fundo que não foi solicitado pelo FAPS. Acontece que na data do dia seis de fevereiro o Presidente solicitou que fosse feita uma aplicação na conta do Banco do Brasil, agência 0089-2 conta corrente 18488-9, o pedido foi feito via telefone primeiramente, e após, ele mesmo enviou um correio eletrônico para formalização com a seguinte solicitação ao Sr. Sérgio Pezzi: aplicação no BB Previdenciário FIA Governança R\$8MM (oito milhões), BB FIC Ações Setor Financeiro R\$3MM (três milhões e trinta mil reais). O primeiro valor foi aplicado no fundo solicitado, porém o segundo foi aplicado no fundo BB Previdenciário Ações Valor FIC FIA, fundo este não solicitado pelo Presidente. O erro somente foi verificado pelo IPAM no dia útil seguinte, na data do dia sete de fevereiro, pois no extrato disponibilizado no site do Banco do Brasil, os lançamentos feitos no dia não aparecem com as informações relativas às nomenclaturas dos fundos, aparecem somente com a movimentação dos valores e a nomenclatura de “provisões de crédito e débito”. Logo visto o equívoco, o IPAM entrou em contato com o Banco do Brasil para informá-los e solicitar o estorno dos valores, o que não foi feito pelo fato do banco alegar que o estorno não era possível no dia seguinte ao da aplicação dos valores. Foi informado também pela Sra. Gilse do Banco do Brasil que o fundo aplicado erroneamente além de não ser possível efetuar o estorno, possuía carência de 30 (trinta) dias para resgate, desta forma haveria um período de carência a ser cumprido. Assim, a diretora financeira solicitou à empresa de consultoria na data do dia vinte e sete de fevereiro um cálculo para apurar a diferença entre os rendimentos do fundo solicitado versus o fundo aplicado. Até o dia de hoje houve uma diferença de -R\$63.376,00 (Sessenta e três mil trezentos e setenta e seis reais) a menor. Também verificou-se junto à empresa de consultoria, no site do Banco do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários que o fundo não possuía carência para resgate conforme informado pela Gerente e conforme Art.18 do Regulamento do fundo, somente 30+3 dias (trinta mais três), isto é, para cotização e crédito em conta, conforme Art. 20 do Regulamento do fundo. Como houve diferença de rendimentos entre a aplicação solicitada e a aplicação efetuada, este Instituto solicitou ao Banco do Brasil via mesmo ofício a compensação financeira da diferença dos valores. Assim que houver posicionamento por parte do Banco do Brasil serão tomadas as providências por parte do Instituto para que seja feita a regularização imediata por parte do Banco do Brasil. O próximo assunto da pauta trata sobre a



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES – FAPS

Portaria Spre v n°. 4, de 05 de fevereiro de 2018. Serão comunicados o atuário e a contabilidade do IPAM para verificar a necessidade de adequação do Instituto à nova Portaria. Nos assuntos gerais a Diretora Financeira explicou que recebeu por email uma oferta de produto da Austro Capital, o Fundo seria o Austro Institucional Pipe Bancos FIC FIA. Após análise do material pelo Comitê verificou-se que um dos atores, dentre eles gestor, administrador e/ou custodiante eram entes privados, o que impossibilita a aplicação de recursos por parte do IPAM. Optou-se por não mais trazer à reunião oferta de produtos que tenham entre seus atores ente privado. Será feita a triagem antecipadamente pela Diretoria Financeira e somente após será apresentada ao Comitê de Investimentos. Outro assunto abordado foi sobre o XVI Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública que ocorrerá nos dias 7,8 e 9 de maio de 2018 em Gramado, desta forma na reunião do mês de março ficará decidido quem participará do Seminário. Foi disponibilizada uma vaga para o Presidente, uma vaga para o Conselho Fiscal, uma vaga para o Comitê de Investimentos, duas vagas para o Conselho Deliberativo, e uma para um servidor pertencente ao FAPS. Para encerramento da reunião, para registro, foram feitas as seguintes movimentações financeiras: mês de dezembro de dois mil e dezessete: saque do fundo IRF M 1 da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$6.446.250,00 (seis milhões quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), isto é, 50% (cinquenta por cento) do valor creditado em conta (na data do dia 17/11/17) oriundo do saque do fundo Caixa Valor Dividendos e aplicação no Banco do Brasil no fundo BB Previdenciário Multimercado, conforme indicação da empresa de Consultoria. O restante do valor, 50% (cinquenta por cento) ficou aplicado temporariamente no Fundo IRF M 1 na CEF que possui baixa volatilidade até que seja decidido definitivamente pelo Comitê em se manter neste fundo ou realocar os valores, pois havia sido indicado o fundo Caixa FI Juros e Moedas MM na Caixa Econômica Federal, porém este fundo só ficou apto a receber recursos dos RPPS a partir de dezoito de fevereiro de dois mil e dezoito conforme Regulamento do fundo publicado no site da Comissão de Valores Mobiliários. Desta forma voltará a pauta no mês de março. E, no mês de janeiro saque de R\$7.000.000,00 (sete milhões) do Fundo Previdência Municipal IV e aplicação no fundo Banrisul Foco IRF M 1, conforme indicação da empresa de Consultoria, para adequação da carteira do FAPS à Resolução 3.922/2010 alterada pela 4.604/2017, no que tange aos limites aplicados. Este fundo teve desenquadramento passivo no mês de dezembro pelo fato de outros RPPS terem efetuado saques reduzindo consideravelmente o Patrimônio Líquido do Fundo, o que de certa forma foge do controle do Instituto. Desta forma a empresa de Consultoria indicou tal fundo para realocação, e, nos informou que já havia criado um sistema interno para monitoramento diário dos fundos e de todos os seus clientes para que não ocorra mais nenhum desenquadramento deste tipo. Sem mais, eu Manuela Ester Schneider, encerro a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

ANDRÉ FRANCISCO WIETHAUS
Presidente do IPAM

CPF nº 523.307.880-53

Instituto de Previdência e Assistência Municipal – IPAM
Rua Pinheiro Machado, 2269, Centro, CEP 95020-172, Caxias do Sul – RS
CNPJ: 88.892.393/0001-36
Telefone: (54) 3289 5400 – www.ipamcaxias.com.br

